



PORTARIA Nº 09 DE 30/09/2009

○ **Professor Murilo Martins de Andrade**,
Diretor Geral da **FACEAR – Faculdade
Educacional de Araucária**, no uso de
suas atribuições legais, estabelece:

Parágrafo único. Novos procedimentos no quesito financeiro ocasionado pela dispensa e trancamento de disciplinas.

Art. 1º Nos processos de dispensa e trancamento de disciplinas de veteranos, onde a ciência for dada após o início das aulas, e se houver crédito em favor do interessado, este será automaticamente lançado para o próximo semestre letivo.

Parágrafo Primeiro: De acordo com o contido no *caput* desta Portaria, a tesouraria não fará ressarcimento de valores no mesmo semestre.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araucária, 30 de setembro de 2009.

Profº Murilo Martins de Andrade
Diretor Geral - Facear